



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 2.750, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

“Denomina de Geraldo Marcelino dos Santos, a rua extra-oficialmente denominada de Teófilo Otoni, a qual dá acesso às ruas Itaobim e Itinga, localizadas no Bairro São Geraldo, neste município, dando outras providências.”

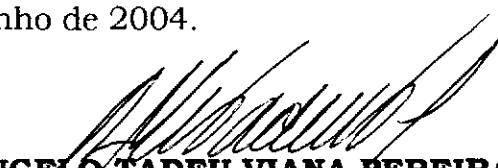
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Geraldo Marcelino dos Santos a rua extra-oficialmente denominada de Teófilo Otoni, a qual dá acesso às ruas Itaobim e Itinga, localizadas no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação, bem como da respectiva comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 15 de junho de 2004.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

